



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 014, de 26 de Abril de 2019.

EMENTA: Redefine os Limites dos Distritos, altera o Perímetro Urbano e a divisão de Bairros da Cidade de Porteiras e estabelece o limite da Vila Simão.

RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 26 de abril de 2019, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano da cidade de Porteiras com os seguintes pontos de referência:

Ponto Inicial e Final: Confluência da Estrada Porteiras-Barbalha com a Estrada Porteiras-Oitis, no ponto de coordenadas [486.729 / 9.168.502].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, sentido Sudeste, até a ponte sobre o Riacho do Paulo na CE-397, nas coordenadas [488.749 / 9.167.413]; daí em reta, rumo Sudoeste, até o cruzamento da Rede de Alta Tensão com a Estrada Porteiras-Catolé, coordenadas [487.599 / 9.166.245]; deste ponto em reta, Sentido Oeste, até a incidência da Estrada Porteiras-Sobradinho a Estrada Porteiras-Frei Jorge, no ponto de coordenadas [486.264 / 9.166.273]; segue pela Estrada Porteiras-Sobradinho até atingir o ponto de coordenadas [485.942 / 9.166.183]; em reta, sentido Norte, até o Rio Tabocas, coordenadas [485.932 / 9.167.181]; daí em reta, sentido Norte, até a Estrada Porteiras-Cancela, no ponto de coordenadas [485.969 / 9.167.559]; deste ponto em reta, sentido Noroeste, até o ponto inicial.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os Bairros desta urbe da maneira a seguir:

1. CENTRO

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Luiz Granjeiro com a Avenida Antônio Libório, no ponto de coordenadas [486.971 / 9.167.454].

*Recebi em
29/04/2019*



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Descrição: Do ponto inicial segue pela Avenida Antônio Libório até a Rua Expedito Araújo Santana, no ponto de coordenadas [487.172 / 9.167.310]; pela Rua Expedito Araújo Santana até a Rua Guilherme Couto, nas coordenadas [487.057 / 9.167.208]; segue pela Rua Guilherme Couto até a Rua Joaquim Távora, no ponto de coordenadas [487.114 / 9.167.159]; segue pela Rua Joaquim Távora até a Rua Manoel Tavares Rosendo, no ponto de coordenadas [487.069 / 9.167.110]; pela Rua Manoel Tavares Rosendo até o seu cruzamento com a Rua Princesa Isabel, coordenadas [487.083 / 9.167.040]; segue pela Rua Princesa Isabel até a Rua José Cardoso, no ponto de coordenadas [486.835 / 9.166.944]; pela Rua José Cardoso e pela Rua Luiz Granjeiro até o ponto inicial.

2. JOSÉ ARISTARCO CARDOSO

Ponto Inicial e Final: Confluência da Estrada Porteiras-Barbalha com a Estrada Porteiras-Oitis, no ponto de coordenadas [486.729 / 9.168.502].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta até a ponte sobre o Riacho do Paulo na CE-297, no ponto de coordenadas [488.749 / 9.167.413]; segue pela CE-297 e pela Avenida Maria Gonçalves Dantas até a Rua Guilherme Couto, nas coordenadas [487.114 / 9.167.159]; pela Rua Guilherme Couto até a Rua Expedito Araújo, coordenadas [487.057 / 9.167.208]; segue pela Rua Expedito Araújo até a Avenida Antônio Libório, no ponto de coordenadas [487.172 / 9.167.310]; por esta Avenida até a Estrada Porteiras-Barbalha, no ponto de coordenadas [486.971 / 9.167.454]; pela Estrada Porteiras-Barbalha até o ponto inicial.

3. SOL NASCENTE

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua José Pereira da Silva com a Avenida Maria Gonçalves Dantas, no ponto de coordenadas [487.254 / 9.167.239].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Avenida Maria Gonçalves Dantas e pela CE-397 até a ponte sobre o Riacho do Paulo, no ponto de coordenadas [488.749 / 9.167.413]; deste ponto segue em reta até o cruzamento da Rede de Alta Tensão com a Estrada Porteiras-Catolé, coordenadas [487.599 / 9.166.245]; segue pela referida Estrada e seu prolongamento, rumo Norte, até o Rio Oitis, no ponto de coordenadas



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

[487.653 / 9.166.724]; segue pelo Rio Oitis até a Rua Princesa Isabel, no ponto de coordenadas [487.339 / 9.167.207]; pela Rua Princesa Isabel até a Rua José Pereira da Silva, coordenadas [487.301 / 9.167.180]; por esta até o ponto inicial.

4. JOSÉ IRAPUAN TAVARES DE LAVOR

Ponto Inicial e Final: Confluência da Rua Manoel Tavares Rosendo com a Rua Joaquim Távora, no ponto de coordenadas [487.069 / 9.167.110].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Joaquim Távora até a Avenida Maria Gonçalves Dantas, no ponto de coordenadas [487.114 / 9.167.159]; pela Avenida Maria Gonçalves Dantas até a Rua José Pereira da Silva, coordenadas [487.254 / 9.167.239]; segue pela Rua José Pereira da Silva até a Rua Princesa Isabel, no ponto de coordenadas [487.301 / 9.167.180]; pela Rua Princesa Isabel até o Rio Oitis, nas coordenadas [487.339 / 9.167.207]; desce pelo Rio Oitis até o Rio Tabocas, no ponto de coordenadas [487.619 / 9.166.888]; segue pelo Rio Tabocas até a ponte na Rua Tavares Cardoso, coordenadas [486.879 / 9.166.820]; pela Rua Tavares Cardoso até a Rua José Cardoso, nas coordenadas [486.861 / 9.166.904]; segue pela Rua José Cardoso até a Rua Princesa Isabel, no ponto de coordenadas [486.835 / 9.166.944]; pela Rua Princesa Isabel até a Rua Manoel Tavares Rosendo, coordenadas [487.083 / 9.167.040]; por esta até o ponto inicial.

5. ENTRE RIOS

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Sargento Cícero Dantas com a Rua José Cardoso, no ponto de coordenadas [486.835 / 9.166.944];

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua José Cardoso até a Rua Tavares Cardoso, nas coordenadas [486.861 / 9.166.904]; pela Rua Tavares Cardoso até a ponte no Rio Tabocas, no ponto de coordenadas [486.879 / 9.166.820]; segue pelo Rio Tabocas até o encontro com o Rio Oitis, coordenadas [487.619 / 9.166.888]; pelo Rio Oitis até encontrar a projeção da Estrada Porteiras-Catolé, no ponto de coordenadas [487.653 / 9.166.724]; segue pela referida projeção e pela Estrada Porteiras-Catolé até seu cruzamento com a Rede de Alta Tensão, coordenadas [487.599 / 9.166.245]; deste ponto segue em reta, sentido Oeste, até a incidência da Estrada Porteiras-Sobradinho



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

na Estrada Porteiras-Frei Jorge, no ponto de coordenadas [486.264 / 9.166.273]; segue pela Estrada Porteiras-Sobradinho até atingir as coordenadas [485.942 / 9.166.183]; deste ponto segue em reta até o Rio Tabocas, no ponto de coordenadas [485.932 / 9.167.181]; pelo Rio tabocas até a Estrada Porteiras-Frei Jorge, nas coordenadas [486.434 / 9.166.907]; por esta Estrada até a Rua Sargento Cícero Dantas, coordenadas [486.464 / 9.166.959]; por esta até o ponto inicial.

6. CAMPO SANTO

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Guilherme Couto com a Rua José Cardoso, no ponto de coordenadas [486.901 / 9.167.310].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua José Cardoso até a Rua Sargento Cícero Dantas, no ponto de coordenadas [486.835 / 9.166.944]; pela Rua Sargento Cícero Dantas até a Estrada Porteiras-Frei Jorge, nas coordenadas [486.464 / 9.166.959]; pela referida Estrada até o Rio Tabocas, no ponto de coordenadas [486.434 / 9.166.907]; pelo Rio Tabocas até a atingir o ponto de coordenadas [485.932 / 9.167.181]; deste ponto segue em reta, sentido Norte, até a Estrada Porteiras-Cancela, no ponto de coordenadas [485.969 / 9.167.559]; daí em reta até a Rua Guilherme Couto, nas coordenadas [486.089 / 9.167.711]; pela Rua Guilherme Couto até o ponto inicial.

7. IMACULADA CONCEIÇÃO

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Avenida Libório com a Rua Luiz Granjeiro, no ponto de coordenadas [486.971 / 9.167.454].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Luiz Granjeiro até a Rua Guilherme Couto, no ponto de coordenadas [486.901 / 9.167.310]; segue pela Rua Guilherme Couto até atingir o ponto de coordenadas [486.089 / 9.167.711]; daí segue em reta, rumo Nordeste, até a confluência da Estrada Porteiras-Barbalha com a Estrada Porteiras-Oitis, nas coordenadas [486.729 / 9.168.502]; pela Estrada Porteiras-Barbalha até o ponto inicial.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 3º - O Distrito de Porteiras tem as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Ponte sobre o Riacho do Paulo na CE-397, no ponto de coordenadas [488.749 / 9.167.413].

Descrição: Do ponto inicial segue pela CE-397 até o limite intermunicipal com Brejo Santo, coordenadas [496.677 / 9.166.431]; segue pelo limite intermunicipal com Brejo Santo até o cruzamento da BR-116 com o Riacho do Bálamo, limite intermunicipal com Jati, nas coordenadas [496.991 / 9.156.136]; segue pelo limite intermunicipal com Jati até a nascente do Riacho do Bálamo, limite intermunicipal com Jardim, nas coordenadas [491.992 / 9.157.027]; pelo limite intermunicipal com Jardim até o centro da Lagoa do Né Rosendo, limite intermunicipal com Missão Velha, no ponto de coordenadas [478.496 / 9.170.574]; segue pelo limite intermunicipal com Missão Velha até a Estrada Porteiras-Barbalha, nas coordenadas [482.151 / 9.175.777]; pela Estrada Porteiras-Barbalha até a sua confluência com a Estrada Porteiras-Oitis, no ponto de coordenadas [486.729 / 9.168.502]; daí em reta, sentido Sudoeste, até o ponto inicial.

Art.4º - O Distrito de Simão tem as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Ponte sobre o Riacho do Paulo na CE-397, no ponto de coordenadas [488.749 / 9.167.413].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, sentido Noroeste, até a confluência da Estrada Porteiras-Barbalha na Estrada Porteiras-Oitis, no ponto de coordenadas [486.729 / 9.168.502]; segue pela Estrada Porteiras-Barbalha até o limite intermunicipal com Missão Velha, nas coordenadas [482.151 / 9.175.777]; pelo limite intermunicipal com Missão Velha até o meio da Lagoa da Malhada Funda, limite intermunicipal com Brejo Santo, coordenadas [483.062 / 9.176.400]; segue pelo limite intermunicipal com Brejo Santo até a CE-397, no ponto de coordenadas [496.677 / 9.166.431]; pela CE-397 até o ponto inicial.

Parágrafo Único - O Distrito de Simão tem como sede a Vila de Simão com o perímetro urbano descrito a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Ponto inicial e Final: Cruzeiro Grande na saída para Barbalha, no ponto de coordenadas [488.625 / 9.171.810]

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, sentido Nordeste, até a Estrada para o Sítio Mingu, no ponto de coordenadas [489.214 / 9.171.940]; daí em reta, sentido Sudeste, até a Caixa D'água no final da Rua da Quadra, nas coordenadas [489.353 / 9.171.810]; deste ponto em reta, sentido Sudeste, até a Estrada para o Sítio Sozinho, no ponto de coordenadas [489.559 / 9.171.672]; daí em reta, sentido Sul, até o Curral do Sr. Francisco Alves de Lima, no ponto de coordenadas [489.518 / 9.171.390]; daí em reta, sentido Sudoeste, até a Residência do Sr. Sr. Expedito Antônio dos Santo, vulgo "Seu Duca" (inclusive), coordenadas [489.336 / 9.171.023]; deste ponto em reta, sentido Leste, até a Estrada para o Barro Vermelho, no ponto de coordenadas [488.799 / 9.171.095]; daí em reta, sentido Norte, até o ponto inicial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, ao (26) vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove (2019).


Raimundo Nogueira Lima
presidente